

Publicado no D.O.E. nº 8973
Dia 07 / 06 / 2013



TCTF nº 009/2013 - SEDS/SEED

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 009/2013, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR**, na condição de **Órgão Titular do Crédito**, e a **Secretaria de Estado da Educação - SEED**, na condição de **Órgão Gerenciador**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Protocolado sob nº 11.584.592-6

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.965/0001-21, neste ato representado por sua Titular, **FLÁVIO JOSÉ ARNS**, portador da Cédula de Identidade nº 734.645-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 185.164.409-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme Plano de Trabalho constante do processo protocolado sob nº 11.584.592-6, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pelas Deliberações nº 070/2012 e nº 103/2012, ambas do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que

Handwritten signature or mark.

TCTF nº 009/2013 - SEDS/SEED

serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEED, para execução do Projeto **“Formação Continuada para Pedagogos para a Articulação e Fortalecimento da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente”**, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dotação orçamentária **5560.08243174.221** - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, Fonte de Recurso **131**, sendo o valor de R\$ 238.834,30 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) da rubrica orçamentária **3390.1803** - Bolsa Auxílio; e o valor de R\$ 11.165,70 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos) da rubrica orçamentária **3390.3000** - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;

II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;

III - emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando a realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;

IV - emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;

V - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;

VI - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da **SEDS/Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;**

VII - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;

VIII - encaminhar à **SEDS**, visando a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:

- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
- b) uma via da ordem de compra/serviço referente à autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
- c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente à execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
- e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
- f) uma via da nota de empenho; e
- g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IX - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

X - utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos bens adquiridos;

XI - solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação da **SEDS** e do **CEDCA** para a execução das despesas dela decorrentes;

TCTF nº 009/2013 - SEDS/SEED

XII - garantir que as instalações, materiais e/ou serviços adquiridos sejam exclusivamente utilizados para os fins previstos no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

I - efetuar a descentralização do orçamento programado, total ou parceladamente, após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II - efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;

III - efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do Convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;

IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e

V - observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Termo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo **CEDCA/PR**, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que a **SEED** submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela **SEDS** e **CEDCA/PR**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos

TCTF nº 009/2013 - SEDS/SEED

respectivos Titulares dos Órgãos Convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

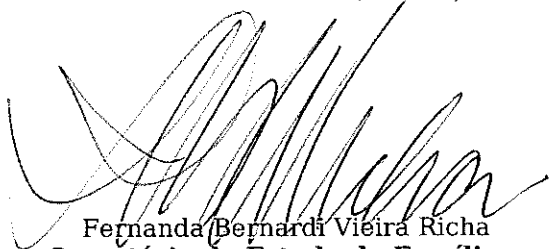
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

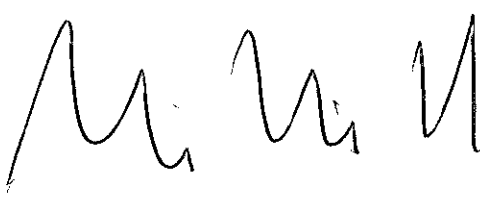
PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao ÓRGÃO GERENCIADOR a readequação do contrato.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 29 de maio de 2013.



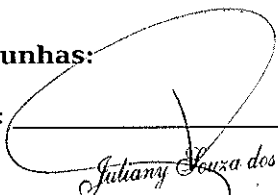
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Flávio José Arns
Secretário de Estado da Educação

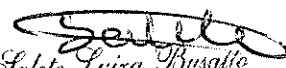
Testemunhas:

1. Nome:



Juliana Louza dos Santos
R.G.: 7.761.719-1-PR

2. Nome:



Salete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.257.739-8

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.
Autorização Governamental: ... autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 02/07/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.520.056-9.

ANEXO III

Município	Processo nº	Conv. nº	Data assinatura	Valor
1. Laranjeiras do Sul	11.371.093-4	116/2013	23/05/2013	R\$ 37.500,00

Curitiba, 06 de junho de 2013.

Letícia Codagnone F. Raymundo.

Secretária de Estado da Família e

Desenvolvimento Social – SEDS, em exercício.

R\$ 264,00 - 50658/2013

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA
nº 009/2013 – SEDS/SEED

Protocolo nº 11.584.592-6

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas no Projeto “Formação Continuada para Pedagogos para a Articulação e Fortalecimento da Rede de Proteção Social dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 250.000,00 – P/A 4221, elementos de despesa 3390.3000 e 3390.1803, Fonte de recurso 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2013.

Letícia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

R\$ 96,00 - 50467/2013

Extrato – Termo Aditivo

PROTOCOLO: 10.825.814-4

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 24 MESES

VALOR: R\$ 1.761.408,48

CONTRATADA: Empresa Brasil Telecom S/A

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122424.216, rubrica 3390.3902, fonte 100

VIGENCIA: 02/05/2013 a 01/05/2015.

Curitiba, 06/06/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado – SEDS

R\$ 72,00 - 50831/2013

Protocolo: 12.005.033-8

Ratificação de Dispensa de Licitação

I- RATIFICO, em atenção a competência estabelecida pelo art. 90, IV, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, XII, da Lei Estadual nº 8.485/87 e artigos 34, VIII e 35, 2º, da Lei Estadual nº 15.608/07 e/c artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da informação nº 488/2013-NJA/SEDS, a dispensa de licitação para a contratação da empresa Desentupidora Abaré Ltda.-ME, para prestação de serviço de limpeza de rede de esgoto, fossa séptica e caixas de passagem e pressurização de ar comprimido em tubulação de quinze lavatórios, em atendimento ao Censo de Fazenda Rio Grande.

II- O valor total do serviço é de R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

III- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 06 de junho de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 216,00 - 50523/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2013

Objeto: Prestação de serviço para roçada (limpeza e conservação de área verde) com frequência trimestral, no terreno da Guarda Mirim, conforme Edital.

Valor Estimado Máximo: R\$ 21.626,88

Abertura da sessão pública: 20/06/2013 às 10:00h

Edital/Anexos: www.pr.gov.br/compraspr, - licitações do Poder Executivo/

Licitações por instituição- SEDS ou www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Setor de Licitação da SEDS – Rua Jacé Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B- Centro Cívico, telefone : (41) 3210 2509 ou licitacao@sed.pr.gov.br

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 96,00 - 50286/2013

Extrato – Terceiro Termo Aditivo

PROTOCOLO: 07.507.181-7

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES

VALOR: R\$ 221.143,20

CONTRATADA: Empresa Deuseg Limpeza e Conservação Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215, rubrica 3390.3700, fonte 109

VIGENCIA: 01/06/2013 a 31/05/2014

Curitiba, 06/06/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado – SEDS

R\$ 72,00 - 50461/2013

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.925.902-9 apenso ao protocolo nº 07.966.084-1.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Barraão.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 030/2012.

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de novembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 26 de maio de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04 do protocolo integrado 11.925.902-9 apenso ao protocolo nº 07.966.084-1. DATA: 17 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 168,00 - 50538/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.686.991-8 apenso ao protocolo nº 07.971.630-8.

DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Barraão.

OBJETO: O aumento da partida do Estado e a alteração do plano de trabalho do Convênio nº 058/2012.

DO AUMENTO DA PARTIDA:

Parágrafo Primeiro: Haverá o acréscimo da partida do Estado no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), o que representará o aumento no percentual de 18% (dezoito por cento).

Parágrafo Segundo: O acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro não acarretará no aumento do valor total do ajuste, vez que haverá o aumento da partida do Estado e a consequente redução da contrapartida do Município.

DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 33/43 do protocolo integrado nº 11.686.991-8 apenso ao Pl. 07.971.630-8.

RECURSOS: Empenho nº 77000000300290-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4305, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100.

DATA: 20 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 192,00 - 50540/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 11.926.410-3

DOCUMENTO: TERMO DE ADESÃO nº 04/2013 AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 05/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, a Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná - ALCOPAR e o Município de Ivaí.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a inclusão do município de Ivaí como novo participante do TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ - ALCOPAR, que tem como objeto a implantação do programa “Caminhos do Agronegócio Paranaense - Projeto: Setor Sucroalcooleiro”, tendo por escopo específico a execução de um conjunto de ações em rodovias municipais e estaduais, com vistas à criação de corredores alternativos para o transporte das cargas da indústria sucroalcooleira, desde a etapa de produção da matéria-prima até o seu processamento.

DATA: 21 de maio de 2013.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR
R\$ 168,00 - 50587/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 11.925.212-1

DOCUMENTO: TERMO DE ADESÃO nº 05/2013 AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 05/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, a Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná - ALCOPAR e o Município de Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a inclusão do município de Cruzeiro do Sul como novo participante do TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA